



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Lei Nº 712/2000

De 02 de Março de 2000

AUTORIZA A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE A FAZER DOAÇÕES DOS MÓVEIS USADOS EXISTENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizada a doar os móveis usados existentes no Prédio da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, tombado em livro próprio do Poder Legislativo Municipal em razão de suas substituições por móveis novos.

Art 2º - Os móveis deveram serem doados preferencialmente a entidades de classes sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e em dias com suas obrigações estatutárias ou a órgãos públicos existentes neste município de Boa Viagem-Ce, que necessitem dos móveis para o seu funcionamento.

Art 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ, em 02 de março de 2000.


Fernando Antonio Vieira Assef
PREFEITO MUNICIPAL